



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 366/2013

EMENTA: *DÁ-SE NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º; PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 175/2001 – QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte **LEI**:

Art. 1º- O parágrafo Único do Art.3º da Lei 175/2001, onde se lê: "... Fica criado para chefiar a Secretaria Executiva, o cargo comissionado de Secretário executivo, nível superior a ser ocupador por nomeação do Prefeito, após indicação do Conselho Municipal...". Lê-se: "... Fica criado para chefiar a Secretaria Executiva, o Cargo Comissionado de Secretario executivo, Símbolo CC-1, de livre nomeação pelo Prefeito...";

Art. 2º- As despesas com a implantação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Vertente do Lério/PE, em 30 de janeiro de 2013;


Daniel Pereira de Almeida

Prefeito do Município de Vertente do Lério/PE

